



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.039

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **MARIANA SILVA MARTINS GIDRÃO MIRANDA**, CPF/MF nº 005.365.811-69, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Universidade Estadual de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de abril de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 126517

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### PORTARIA Nº 634, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

###### RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900010005770, resolve ceder os servidores **ADACY FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES**, **ADILMA DOS SANTOS B. PEREIRA**, **MÁRCIA MARIA MAROTI**, **EDUARDO ALVES TEIXEIRA**, **SÍLVIO DIVINO DE MELO** e **VALÉRIA MARCEL GHANNAM**, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Saúde à Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Goiás, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para a origem.

###### Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 126568

##### PORTARIA Nº 643, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988,

###### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 408, de 08 de março de 2019;

**Art. 2º** - Instituir, nos termos do art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88, a **Comissão Permanente de Sindicância** da Secretaria de Estado da Casa Civil, a quem competirá a responsabilidade da apuração de qualquer prática de ato de improbidade administrativa ou eventuais irregularidades imputadas a servidores, por intermédio de procedimento de sindicância conforme assim exija a situação, de

acordo com as disposições constantes na legislação citada;

**Art. 3º** - Para dar cumprimento ao disposto no artigo acima, a Comissão Permanente de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Mariana de Oliveira	922.402.401-72	Técnico em Gestão Pública	Presidente
Edir Lopes de Oliveira Júnior	953.557.581-34	Gerente Esp. Gestão, Plan. Suprimentos e Logística	Membro
Carlos Eduardo Braz de Camargo	596.926.501-20	Gestor Jurídico	Membro
Renato Meneses Torres	710.247.431-87	Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças	Suplente
Cecília Rodrigues dos Santos	783.030.521-87	Analista de Políticas de Assistência Social	Suplente
Nilton Alves de Almeida	449.332.151-20	Técnico em Gestão Pública	Suplente

**Art. 4º** - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

###### DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 126570

#### Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
Portaria 46/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201700015000364, referente à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018-SECAMI ([https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=9115688&infra\\_sistema=10000100&infra\\_unidade\\_atual=16150&infra\\_hash=1da-73704697c009beca329668e6c0edcd25a0ceeb914a010e07d7e-0ee3d8ae3d](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=9115688&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=16150&infra_hash=1da-73704697c009beca329668e6c0edcd25a0ceeb914a010e07d7e-0ee3d8ae3d)), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da